



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

7 de janeiro de 2026 - Edição nº 850

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 004/2026: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- EDITAL Nº 002/2026 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E TRSD.
- EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Pregão nº 020/2025.
- EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO - Inexigibilidade nº 035/2026.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação no rodapé.

Autenticação: C27D681D2E-1BA1E89159-1A5D57BD35-5756A7A2AB | Edição: 850

**DECRETO DE Nº 004 DE 2026**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os feriados nacionais, estaduais e municipais para o ano de 2026, a fim de garantir organização e previsibilidade para a administração pública e a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que regula os feriados civis e religiosos no território nacional;

CONSIDERANDO a importância de celebrar datas cívicas e religiosas que integram a história e a cultura do município, do estado e do país, promovendo o respeito às tradições e à memória coletiva;

CONSIDERANDO que alguns feriados são de caráter nacional, conforme o disposto na legislação federal, enquanto outros são de caráter estadual e municipal, respeitando a autonomia do município para fixá-los;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para editar atos administrativos que regulamentem questões de interesse público local;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Tanque Novo, Estado da Bahia, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o Exercício de 2026, na forma do presente Decreto.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



Art. 2º Fica instituído Feriado Municipal nas Repartições Públicas no dia 25 de fevereiro de 2026 em virtude da Emancipação Político-Administrativa deste Município.

Art. 3º Fica instituído Feriado nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 em virtude da tradição Nacional de comemoração do Carnaval.

Art. 4º Fica instituído Feriado, no dia 18 de fevereiro de 2026, em virtude das celebrações religiosas da Quarta-feira de Cinzas em todo o Brasil.

Art. 5º Fica decretado feriado no dia 03 de abril de 2026, em comemoração à Sexta-Feira Santa, conforme calendário religioso.

Art. 6º Fica instituído Feriado Municipal nas Repartições Públicas no dia 21 de abril de 2026 em virtude das celebrações históricas de Tiradentes em todo o Brasil.

Art. 7º Fica instituído Feriado Municipal nas Repartições Públicas no dia 01 de maio de 2026, Dia Mundial do Tralhado, em virtude das celebrações históricas em todo o Brasil.

Art. 8º Fica instituído Feriado Municipal nas Repartições Públicas no dia 01 de junho de 2026, em virtude as celebrações religiosas do Dia da Padroeira Municipal, em todo o município.

Art. 9º Fica decretado feriado no dia 04 de junho de 2026, em comemoração ao Corpus Christi, conforme calendário religioso.

Art. 10. Fica instituído Ponto Facultativo no dia 23, de junho de 2026 em virtude da tradição Nacional de comemoração Junina em todo o Brasil.

Art. 11. Fica instituído Feriado Municipal no dia 24, de junho de 2026 em virtude das celebrações religiosas de São João em todo o Brasil.

Art. 12. Fica instituído Feriado nos dias 25 e 26, de junho de 2026 em virtude da tradição Nacional de comemoração Junina em todo o Brasil.

Art. 13. Fica instituído Feriado, no dia 02 de julho de 2026, em virtude das celebrações históricas de

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Avenida do Contorno, s/n – Centro –

Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia

Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: C27D681D2E-1BA1E89159-1A5D57BD35-5756A7A2AB | Edição: 850



Independencia da Bahia.

Art. 14. Fica instituído Feriado Municipal, no dia 07 de setembro de 2026, em virtude das celebrações historicas de Independencia do Brasil.

Art. 15. Fica instituído Feriado Municipal, no dia 12 de outubro de 2026, em virtude das celebrações religiosas em todo o Brasil.

Art. 16. Fica instituído Ponto Facultativo, no dia 28 de outubro de 2026, em virtude das celebrações historicas do Dia do Servidor Público em todo o Brasil.

Art. 17. Fica instituído Feriado Municipal, no dia 02 de novembro de 2026, em virtude das celebrações religiosas em todo o Brasil.

Art. 18. Fica decretado feriado no dia 20 de novembro de 2026, em celebração ao Dia da Consciência Negra, conforme legislação federal.

Art. 19. Fica instituído Ponto Facultativo, no dia 24 de dezembro de 2026, em virtude das celebrações de Véspera de Natal em todo o Brasil.

Art. 20. Fica instituído Feriado Municipal, no dia 25 de dezembro de 2026, em virtude das celebrações religiosas de Natal em todo o Brasil.

Art. 21. Fica instituído Feriado nos dias 31 de dezembro de 2026 e 01 de janeiro de 2027, em virtude das celebrações Véspera e Ano Novo em todo o Brasil

Art. 22. O Calendário referido no Art. 1º, deste Decreto, poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à feriados e pontos facultativos.

Art. 23. O Calendário Municipal não altera a jornada de trabalho em regime de plantão e/ou escalas dos servidores municipais.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: C27D681D2E-1BA1E89159-1A5D57BD35-5756A7A2AB | Edição: 850



Parágrafo Único. Os serviços essenciais de saúde, transporte, vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental), limpeza pública, fiscalização, defesa civil, manutenção de vias públicas, iluminação pública, jardins e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados Pontos Facultativos, estabelecidos neste Decreto, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 24. A Rede Municipal de Ensino cumprirá o Calendário Escolar para o Ano Letivo 2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 25. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo, Estado da Bahia, 07 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE!

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: C27D681D2E-1BA1E89159-1A5D57BD35-5756A7A2AB | Edição: 850



Um novo tempo, uma nova história.
EDITAL DE Nº 002/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E TRSD

A DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E RECEITA – DIAR do Município de TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; NOTIFICA, de forma global e imposta, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, do lançamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) e TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – (TRSD) para o exercício de 2026, dos imóveis constantes do cadastro imobiliário, nos termos dos artigos 55 e seguintes da Lei nº 040/2018, de 10 de dezembro de 2018, CÓDIGO TRIBUTÁRIO deste Município, mediante emissão e entrega dos respectivos carnês, os quais podem ser, também, retirados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO em caso de não recebimento, cujo pagamento poderá ser efetuado em **parcela única, com desconto de 10%** (dez por cento), **até o dia 31 de agosto de 2026**, ou em 02 (duas) parcelas, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), sendo a primeira parcela com vencimento em 31/08/2026 e a segunda parcela em 30/09/2026.

Os contribuintes que não receberem os carnês até o dia 15/08/2026, deverão retirá-los na DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E RECEITA, com horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal.

Tanque Novo, 07 de Janeiro de 2026.

Bruna Silva Martins
Chefe da Divisão de Arrecadação e Receita
Decreto nº 110/2021

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: C27D681D2E-1BA1E89159-1A5D57BD35-5756A7A2AB | Edição: 850

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 124/2025

Pregão nº 020/2025

Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral.

Julgamento: Menor Preço por lote

Data da Convocação: 17.12.2025

Data do Resultado: 05.01.2026

Data da Homologação e Adjudicação: 06.01.2026

Vencedora: ANTONIO CARLOS SILVA PIMENTA inscrita no CNPJ sob nº 05.763.048/0001-75, lote nº 17 no valor de R\$164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Autenticação: C27D681D2E-1BA1E89159-1A5D57BD35-5756A7A2AB | Edição: 850

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 124/2025

Pregão nº 020/2025

Ata de Registro de Preço nº 001/2026

Contratante: Município de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19.

Contratada: ANTONIO CARLOS SILVA PIMENTA

CNPJ: 05.763.048/0001-75

Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral

Lote: 17

Valor da Contratação: R\$164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Data da Assinatura: 06.01.2026.

Vigência: 01 (um) ano.

Autenticação: C27D681D2E-1BA1E89159-1A5D57BD35-5756A7A2AB | Edição: 850

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 035/2026

Inexigibilidade nº 035/2026

Contrato nº 035/2026

Contratante: Município de Tanque Novo, inscrito no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19.

Contratada: SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 06.095.471/0001-07, situada na Avenida Juracy Magalhães, 346, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.026-090.

Objeto: Prestação dos serviços de consultoria e assessoria na execução orçamentária e contábil, tais como: acompanhamento do processamento da despesa, lançamento da receita, elaboração de demonstrativo e balanços contábeis da prestação de contas mensal e anual, defesas e acompanhamentos de denúncias e processos junto ao TCM, TCE e TCU, emissão de pareceres contábeis referentes a projetos de Lei, Decretos, Atos Normativos, dentre outros.

Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$20.000,00 (vinte mil reais), durante 01 (um) ano, totalizando o valor global de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Data do Resultado: 02.01.2026.

Data da Homologação: 05.01.2026.

Data da Assinatura do Contrato: 05.01.2026.

Vigência do Contrato: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021

Dotação Orçamentária:

04.123.1000: 2018 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE

10.301.3200: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.361.4200: 2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1500.0000

1500.1001

1500.1002

Autenticação: C27D681D2E-1BA1E89159-1A5D57BD35-5756A7A2AB | Edição: 850

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 015/2026 – Objeto: Aquisição de balança de pesagem de animais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Dispensa nº 016/2026 – Objeto: Aquisição de suprimentos para impressoras e copiadoras.

A proposta e a documentação serão recebidas até às 23h59min do dia 12.01.2026. Informações e envios no e-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com. Tanque Novo/BA, em 07.01.2026. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro - Prefeito Municipal

Autenticação: C27D681D2E-1BA1E89159-1A5D57BD35-5756A7A2AB | Edição: 850